Regulamento do Concurso de Design

"Faro & Bike"

Preambulo

A União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro) leva a efeito o concurso de design para a realização da campanha de sensibilização "*Faro & Bike*" sobre o tema da segurança rodoviária no uso da bicicleta e dos utilizadores deste meio de transporte. Esta campanha enquadra-se no Orçamento Participativo e no projeto implementado de reforço da Rede de Estacionamentos para Bicicletas na Freguesia.

Artigo 1º
Requisitos das propostas

a) O concurso tem como objetivo selecionar a proposta de design de comunicação (mensagem escrita e gráfica) a ser utilizada na campanha de sensibilização em outdoors e cartazes digitais para página web e redes sociais.

b) As propostas devem sensibilizar os automobilistas para terem atenção aos ciclistas durante a condução, apelando nomeadamente a uma condução defensiva, respeitando as distâncias de segurança, moderando a velocidade, antecipando e prevendo o comportamento dos restantes elementos na via.

c) A mensagem deve ser apresentada de forma positiva, podendo também ser realçados aspetos positivos em termos sociais, económicos ou ambientais que decorram da convivência em maior segurança com os modos suaves de mobilidade.

Artigo 2º
Participação

a) Podem participar no concurso todos os interessados, desde que maiores de idade e residentes na União das Freguesias de Faro ou em alternativa estudantes numa instituição de ensino localizada na Freguesia.

b) Os concorrentes poderão apresentar mais do que uma proposta, devendo nesse caso apresentá-las como candidaturas autónomas.

c) Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

Artigo 3º
Características das propostas

As propostas devem ser constituídas pelos seguintes elementos:

a) Memória descritiva do trabalho, constituída pela identificação do concorrente (nome, contato telefónico e endereço de correio eletrónico) e por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho, num máximo de 500 caracteres.

b) A proposta de design apresentada em alta resolução nos seguintes formatos:

- Outdoor (8x3), em suporte PDF;
- Cartaz A4, em suporte PDF.

c) Comprovativo de morada de residência (fatura de serviços energéticos, recenseamento, etc.) ou comprovativo de frequência em instituição de ensino localizada na União das Freguesias de Faro.

Artigo 4º
Envio das propostas

a) A proposta a concurso (memória descritiva, ficheiros PDF e comprovativo de morada) deve ser remetida por e-mail para geral@uf-faro.pt com o assunto: *Concurso de design "Faro & Bike"*.

b) O prazo de entrega dos trabalhos termina às 17:00 horas de dia [...] de [...] de 2020.

Artigo 5º
Avaliação das Propostas

a) A validação dos requisitos de participação será efetuada pelo secretariado da União das Freguesias de Faro e as propostas avaliadas pelo Júri sem acesso à informação de identidade dos participantes.

b) O Júri é constituído por 2 elementos do executivo da União das Freguesias de Faro, a proponente do projeto "*Faro & Bike*", 1 elemento do Movimento "Faro a Pedalar" e 1 especialista em design a designar.

c) A metodologia de avaliação dos trabalhos para seleção da proposta vencedora, incidirá sobre os seguintes critérios:

- Adequação ao tema (35%);
- Criatividade e impacto da mensagem escrita e gráfica (35%);
- Legibilidade, boa capacidade de reprodução gráfica e boa usabilidade em outdoors e ambientes digitais (30%).

d) Caso seja necessário, o(a) vencedor(a) deve mostrar-se disponível a proceder a pequenos ajustes que visem, apenas e só, a melhoria da leitura e otimização da adaptação aos suportes previstos.

Artigo 6º
Prémios

a) Será atribuído ao vencedor(a) um prémio pecuniário de 400,00€ (quatrocentos euros) e entregue a todos os concorrentes um certificado de participação;

b) Os melhores trabalhos poderão ser selecionados para apresentação em exposição com a devida identificação do concorrente.

Artigo 7º
Direitos de propriedade

Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder à União das Freguesias de Faro os direitos de propriedade dos trabalhos.

Artigo 8º
Publicação dos resultados

Os resultados do concurso serão divulgados em www.uf-faro.pt.

Artigo 9º
Disposições finais

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação destas normas de participação serão esclarecidas e resolvidas pelo Presidente da União das Freguesias de Faro.